

# Prémio

## BOAS PRÁTICAS EM MEDICINA INTERNA 2026

*Valorizar o que de melhor se faz na Medicina Interna portuguesa*

### **PRAZO:**

16 de fevereiro a  
15 de abril de 2026

# Boas Práticas em Medicina Interna 2026

O Prémio de Boas Práticas em Medicina Interna (BPMI2026) tem como principal objetivo dar a conhecer as boas práticas no âmbito do exercício da especialidade a nível nacional, visando exemplos de qualidade e inovação que pela sua importância possam ser replicados ou contribuam para o prestígio da Medicina Interna dentro do Sistema de Saúde. Assinala-se ainda que o lançamento desta iniciativa no ano de 2026 será um dos marcos comemorativos dos 75 anos da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI) e terá um papel de destaque no programa científico do 32º Congresso Nacional de Medicina Interna (32ºCNMI)

Acreditamos que a valorização da Medicina Interna constitui um valor acrescentado para o cidadão/comunidade e para as práticas da organização, com reflexo direto na prestação de cuidados de saúde e sustentabilidade da mesma.

A atribuição do Prémio BPMI visa distinguir e premiar o projeto em nome individual ou de equipas, integrados e em representação de um Serviço de Medicina Interna. O projeto candidato deverá ter sido implementado recentemente, mas já com evidência de resultados que permitam medir o impacto do mesmo e que sejam suscetíveis de apresentação (máximo 5 anos de implementação).

O prazo para apresentação de candidaturas decorrerá entre 16 de fevereiro e 15 de abril de 2026 e estas deverão ser submetidas on-line, em formulário disponível para o efeito, no site do 32º CNMI e no site da SPMI.

Das candidaturas submetidas, serão selecionados pelo Júri do BPMI2026 os 5 projetos que mais se destaquem para apresentação no 32ºCNMI em Mesa Redonda a realizar do no dia 22 de maio. Os autores serão informados até 30 de Abril da seleção do projeto para apresentação no 32ºCNMI.

Na Sessão de Encerramento do Congresso serão anunciados os projetos premiados. Ao longo do ano de 2026, entre junho e dezembro, a SPMI em conjunto com os parceiros associados irá divulgar os projetos selecionados que se tenham destacado pela sua relevância, com o mote de divulgar o que de melhor é feito pela Medicina Interna portuguesa.

O Prémio BPMI2026 não terá valor pecuniário, mas sim um valor simbólico de reconhecimento e valorização de projetos que se destaquem na Medicina Interna portuguesa e que contribuam para a sua promoção e desenvolvimento.

## Regulamento para apresentação de candidaturas

### Artigo 1.º

#### Finalidade do Prémio e Entidades Promotoras

O Prémio BPMI2026 tem como finalidade valorizar o que de bom se faz na Medicina Interna portuguesa e divulgar boas práticas que possam ser acolhidas por outros serviços nacionais, por forma a projetar o trabalho realizado pelos Internistas a nível Nacional. Pretende-se assim, incentivar e motivar os serviços a desenvolver e divulgar projetos inovadores que sejam mais valia para os serviços e para os utentes.

O BPMI2026 é promovido pela Sociedade Portuguesa de Medicina Interna associado à organização do 32º Congresso Nacional de Medicina Interna e terá ainda o intuito de ser um dos marcos das comemorações dos 75 anos da SPMI. Assinala-se ainda que esta edição conta com o apoio institucional e logístico da BIAL para a sua implementação.

### Artigo 2.º

#### Objetivos

A atribuição do BPMI2026 tem como objetivos:

1. Distinguir projetos de boas práticas, no âmbito da qualidade e inovação, que respeitem as normas instituídas e representem um valor acrescentado para o cidadão/comunidade ou para as práticas das Instituições com reflexo direto na prestação de cuidados de saúde;
2. Distinguir os profissionais ou equipas de saúde integradas num Serviço de Medicina Interna dos setores público, social ou privado, que desenvolvam projetos com criatividade, relacionados com a atividade assistencial, processos ou com novas formas de organização e gestão dos serviços prestados que potenciem melhorias da qualidade e da segurança dos cuidados de saúde e em última análise, dos resultados em saúde;
3. Proporcionar maior divulgação das boas práticas em saúde inovadoras e de elevada qualidade, a nível nacional e internacional, na expectativa de que os projetos apresentados e selecionados possam ser replicados ou constituir incentivo para novos projetos em áreas afins.

## Artigo 3.º

### Instituições Elegíveis

1. Podem apresentar candidatura ao BPMI2026:
  - a) Candidatos em nome individual ou de equipas, sempre integrados e em representação de um Serviço de Medicina Interna de instituições de saúde dos setores público, social ou privado;
2. Não são admitidas candidaturas de Serviços de Medicina Interna ou dos elementos que participem diretamente na organização do BPMI2026 (vide artigo 14.º).

## Artigo 4.º

### Requisitos de Admissão

1. A admissão ao BPMI2026 está sujeita às seguintes formalidades:
  - a) Cumprimento das regras de preenchimento do formulário de candidatura, conforme disponibilizado no sítio electrónico da SPMI e do 32º CNMI.
  - b) Apresentação da documentação e anexos bastante e suficiente para avaliação do projeto, conforme indicado no formulário de candidatura;
2. A organização reserva-se o direito de excluir os documentos que considere redundantes face aos dados pedidos no formulário.

## Artigo 5.º

### Critérios de Análise

A avaliação dos projetos será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidade em função da equidade, efetividade e eficiência;
- Originalidade e inovação;
- Sustentabilidade;
- Impacto na população-alvo;
- Articulação e complementaridade com outros Serviços de Saúde;
- Replicabilidade e transferibilidade.

Será elaborada uma grelha de avaliação com base nestes critérios que será aplicada na revisão de todos os projetos a concurso.

## Artigo 6.º

### Condições de Exclusão

1. As candidaturas apresentadas no âmbito do PBPMI só serão consideradas válidas e aceites se respeitarem, integralmente, todas as condições e requisitos estabelecidos no presente regulamento.
2. A organização reserva-se o direito de excluir as candidaturas:
  - a) Que não se incluam no âmbito da prática da Medicina Interna;
  - b) Que não se incluam no conceito de boa prática: modo eficiente, equitativo e eficaz de levar a cabo uma tarefa segundo procedimentos estabelecidos e comprovados, tendo como características a exequibilidade, sustentabilidade, transferibilidade e visibilidade, para se tornar algo útil ou como exemplo a seguir e que tenha carácter original e inovador (não existindo conhecimento de se ter realizado anteriormente ou realizado de forma diferente obtendo melhores resultados);
  - c) Que não se reportem a projetos desenvolvidos na ótica da qualidade;
  - d) Que se reportem a projetos que não se encontrem devidamente implementados, isto é, sem evidência de resultados efetivos;
  - e) Que já tenham mais de 5 anos de implementação nos serviços, pois pretende-se valorizar as boas práticas e inovações mais recentes.
  - f) Que não estejam devidamente estruturadas e fundamentadas nos diferentes campos do formulário da candidatura;
  - g) Que não reúnam as condições para serem replicáveis;
  - h) Que não cumpram o prazo de candidatura, ou que não apresentem a documentação referida no artigo 4.º, na totalidade ou em parte.
3. A decisão da Comissão Organizadora de excluir uma candidatura, devidamente fundamentada, é definitiva e não admite revisão.

## Artigo 7.º

### Apresentação de Candidaturas

1. O prazo para apresentação das candidaturas ao BPMI2026 termina a 15 de Abril de 2026;
2. As candidaturas deverão ser efetuadas on-line em formulário disponível para o efeito;
3. Após a submissão da candidatura, o candidato deverá rececionar um e-mail de confirmação automático. Caso esta confirmação não seja rececionada, até 3 dias úteis após a data da submissão, deverá contactar o secretariado da SPMI (secretariado@spmi.pt);
4. A Comissão Organizadora fará a receção e validação das candidaturas.

## Artigo 8.º

### Métodos de Seleção e Avaliação

1. A avaliação das candidaturas será da responsabilidade do Júri do BPMI2026 nomeado para o efeito. O Júri é composto por 5 elementos, sendo os trabalhos coordenados pelo Presidente do Júri. A composição do Júri é proposta pela Comissão Organizadora do 32º CNMI à Direção da SPMI que terá a responsabilidade de validar a mesma e efetuar a nomeação oficial do mesmo.
2. As candidaturas são submetidas a uma pré-seleção, a ser efetuada pela Comissão Organizadora do 32ºCNMI com carácter eliminatório, de acordo com os critérios estipulados nos artigos 3º, 4º, 5º, 6.º e 7º.
3. Os projetos selecionados são posteriormente submetidos a um processo de avaliação pelo Júri do BPMI2026 com carácter eliminatório no caso de a candidatura não atingir os padrões referidos no artigo 5.º, e carácter seletivo dos projetos finalistas com atribuição de classificação mediante grelha de análise baseada no artigo 5º;
4. Desta avaliação, serão selecionados os 5 projetos melhor classificados que serão apresentados no 32º CNMI em mesa redonda específica para o efeito e incluída no programa científico do congresso. Os resultados obtidos, nomeadamente a identificação dos projetos selecionados para apresentação no congresso, serão comunicados por correio eletrónico aos responsáveis de cada projeto e aos responsáveis do Serviço de Medicina Interna que integram (de acordo com os contactos indicados no formulário de candidatura) até ao dia 30 de Abril;
5. A classificação atribuída às candidaturas é definitiva e não admite revisão. Em caso de empate, o júri atenderá ao carácter inovador e ao impacto do projeto no universo abrangido.

## Artigo 9.º

### Apresentação Pública, Entrega e Divulgação do Prémio

1. A Mesa do BPMI2026 será presidida pelo Presidente do Júri e moderada por um dos restantes elementos do Júri escolhido para o efeito. Os projetos serão apresentados em formato de comunicação oral com suporte de apresentação digital, com uma duração máxima de 10 minutos com 2 minutos para discussão.
2. Após a sessão de apresentação dos projetos selecionados, o Júri reunirá para decidir quais os projetos premiados, sendo atribuído o Prémio BPMI2026 ao melhor projeto, podendo ainda o Júri, caso o entenda, atribuir até um máximo de duas menções honrosas.
3. O Prémio será apresentado na Sessão de Encerramento do Congresso e no restante ano, entre junho e dezembro, a SPMI reserva-se o direito de divulgar, pelos meios que considere mais adequados, o projeto vencedor e outros projetos destacados pela sua relevância, de forma amplificar e divulgar as Boas Práticas em Medicina Interna.
4. O Prémio não terá valor pecuniário.

## Artigo 10.º

### Deveres Éticos e Deontológicos

1. Qualquer profissional que participe em representação de um Serviço de Medicina interna, compromete-se a assegurar a manutenção permanente do cumprimento dos respetivos deveres éticos e deontológicos.
2. Neste âmbito estão obrigados, designadamente a:
  - a) Confidencialidade da informação de saúde que venha a ser obtida ou recebida em resultado da execução do presente regulamento;
  - b) Declaração de conflito de interesses, sempre que aplicável.

## Artigo 11.º

### Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação deste regulamento serão submetidas à apreciação e posterior deliberação da Comissão Organizadora, sendo que das suas decisões não caberá revisão.

## Artigo 12.º

### Comunicações

Para qualquer informação e/ou comunicação, os candidatos devem utilizar o correio electrónico do secretariado da SPMI (secretariado@spmi.pt).